



Câmara Municipal
De Santo Amaro do Maranhão

Aprovado
27/10/2021

RECEBIDO

EM *18/10/2021*
Por *Flávia Silveira*

RECEBIDO
PMSAM

DATA *04/11/2021*
ORA *12:01*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO LISBOA DA SILVA

Santo Amaro do Maranhão - CNPJ: 01.612.669/0001-05

RECEBIDO
PMSAM

DATA ___/___/___
HORA _____

ASSINATURA

INDICAÇÃO Nº *003/2021*

Autoria: Vereador Flávio Lisboa da Silva

ASSINATURA

PROTOCOLO
ORGÃO PMSAM
<i>Gabinete</i>
NÚMERO
<i>113/2021</i>
DATA
<i>04/11/2021</i>
ASSUNTO
<i>Indicação 13021</i>
RESPONSÁVEL
<i>Flávia Silveira</i>

Encaminho, ouvido o Plenário da Casa, e respeitadas às formalidades regimentais, ao Prefeito Municipal, minuta de projeto de lei que Institui o "**PROGRAMA WI-FI DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**", nas Praças, Escolas Municipais e Órgãos Públicos, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, solicitando que o Poder Executivo envie projeto de lei de igual teor.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação trata de solicitação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para encaminhamento de Projeto de Lei visando a implementação de política pública de acesso à informação e à internet no Município de Santo Amaro do Maranhão, estabelecendo pontos específicos "ilhas digitais" em que será disponibilizado sinal gratuito de Wi-Fi.

Outrossim, tem objetivo de instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

A internet, hoje, é uma ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação trará maior conforto e melhor qualidade de vida à população. A disponibilização desse serviço poderá, ainda, incentivar a valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atrativos. Sem dúvida, a implementação do serviço de Wi-Fi gratuito irá trazer grandes benefícios para o Município.

Flávio
Kelson
[Signature]
[Signature]

Flávio
[Signature]



Câmara Municipal
De Santo Amaro do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO LISBOA DA SILVA

Santo Amaro do Maranhão - CNPJ-016126690001-05

Além de ser um atrativo a mais para praças e espaços públicos de Santo Amaro do Maranhão, o serviço faz-se necessário para o turismo, tornando a Cidade mais moderna para turistas e moradores, e também mais receptiva aos que a visitam. Igualmente, o "Programa Wi-Fi da Santo Amaro" possibilitará o acesso à internet Wi-Fi através de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

Não obstante, no que tange a implementação do "Programa Wi-Fi da Santo Amaro" é imprescindível que o Município firme contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação sem onerar os cofres públicos.

Desta forma, Santo Amaro do Maranhão deve avançar nessa direção, tornando nossas praças, escolas e nossos pontos turísticos cada vez mais atrativos e de melhor qualidade, ampliando o acesso à informação, sendo esse o primeiro passo para se tornar uma Cidade conectada e moderna.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de setembro de 2021.

Flávio Lisboa da Silva
Vereador – PSD



Câmara Municipal
De Santo Amaro do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO LISBOA DA SILVA

Santo Amaro do Maranhão - CNPJ-016126690001-05

INDICAÇÃO Nº /2021

ANEXO - PROJETO DE LEI Nº /2021

Ementa: Dispõe sobre o "Programa Wi-Fi de Santo Amaro do Maranhão", nas Praças, Escolas Municipais e Órgãos Públicos, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Santo Amaro do Maranhão o "Programa Wi-Fi de Santo Amaro".

§1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas, escolas municipais e demais órgãos públicos do Município de Santo Amaro do Maranhão, em que haja viabilidade para instalação.

§2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet;

§3º A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas praças públicas municipais e demais locais será gratuita.

§4º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi da Santo Amaro" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 2º O "Programa Wi-Fi de Santo Amaro do Maranhão" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.



Câmara Municipal
De Santo Amaro do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO LISBOA DA SILVA

Santo Amaro do Maranhão - CNPJ-016126690001-05

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art. 4º Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do "Programa Wi-Fi da Santo Amaro".

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.